câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Denomina-se **ALAMEDA DIAMANTE,** a Rua Um do Loteamento "Serra do Prata"

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva - PSDB)

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se **ALAMEDA DIAMANTE,** a Rua Um do Loteamento "Serra do Prata".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (26.12.2017).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO NO J.O.M. N.º 667
29 / 12 / 2017
Natalia

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 4 / 2018 Data/Hora: 03/01/2018 14:11

Descrição.
LEIS
LEI Nº 4.251 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017